

PODER JUCIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS/MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

AUTOS N.º 1521-47.2007.811.0003 (387809)

AÇÃO: Carta Precatória>Cartas>Outros Procedimentos>Processo Cível e do Trabalho

JUÍZO DEPRECANTE: Comarca de Campo Mourão/PR

AUTOR: Coopermibra – Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil

RÉU: Ibel Industria Bonfim de Extração de Óleo Ltda e Hugo Fabiano Fernandes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/03/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.613.024,03 (três milhões, seiscentos e treze mil, vinte e quatro reais e três centavos) atualizado até 15/10/2014, sendo que o valor será corrigido até a data da Praça/Leilão.

Leiloeiro ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA ME – CNPJ 28.180.696/0001-02

Leiloeiro Rural nº 033/2004/Famato e Leiloeiro Público Oficial nº 013/2008/Jucemat

Data do 1º leilão: dia 18/10/2017 – às 13:00 horas.

Data do 2º leilão: dia 27/10/2017 – às 13:00 horas.

O leilão será realizado na forma do novo CPC, em ato único, e nas condições de venda e pagamento aqui estabelecidas, sendo presencial e on-line simultaneamente pela Internet, sendo que o interessado em participar de forma eletrônica deverá se habilitar no site www.kleiberleiloes.com.br, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data do leilão, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances.

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO: **1)** no 1º leilão o bem penhorado será oferecido tanto pelo valor total da avaliação, como pelo valor de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **2)** o 2º leilão só ocorrerá em caso negativo do primeiro e pelo valor de 50% (cinquenta por cento) da avaliação. **3)** O interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até no máximo 30 (trinta) meses, contendo as condições de pagamento do saldo e seu prazo. O arrematante pode pagar percentual maior que 25% e escolher o número de parcelas até o seu limite máximo. **4)** No caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa Selic, e no caso de atraso, mais a multa de 10% (dez por cento). O bem ficará hipotecado como garantia do negócio até a sua quitação integral. **5)** Em qualquer hipótese de parcelamento o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento à prazo. **6)** Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante, inclusive, na adjudicação. **7)** Para o caso de remição, acordo ou outra situação onde for cabível a verba indenizatória ao leiloeiro, se realizada antes do leilão, a comissão será de 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da avaliação do bem. **8)** Na hipótese de acordo ou remição ocorrer após a alienação, a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda efetuada, na forma da Resolução nº 236/2016/CNJ. **9)** O não pagamento pelo arrematante, do valor integral da arrematação à vista, ou no caso do valor da entrada do parcelamento, no prazo estabelecido no presente Edital, implica na aplicação de multa correspondente à 20% (vinte por cento) do valor do arremate, mais a comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, podendo o Juízo, a seu exclusivo critério, bloquear os valores via BACENJUD.

ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: **R.3/52.894-15/08/2001** – auto de penhora, extraído da Execução Fiscal n.º 310/2000 da 8ª Vara Cível desta Comarca. **R.5/52.894-05/11/2004** – auto de penhora, extraído dos autos 1378/2004 da Carta Precatória, processado pelo juízo da 6ª Vara Cível desta Comarca. **R.6/52.894-01/09/2006** – auto de arresto (convertido em penhora na Av.21/52.894-07/10/2013), extraído dos autos n.º 2005/1314 da Execução Fiscal da 1ª Vara de Fazenda Pública desta Comarca. **R.7/52.894-04/12/2006** – penhora de 10% do imóvel, extraído dos autos n.º 2005/256 da 2ª Vara Cível desta Comarca. **Av.9/52.894-03/01/2011** – auto de penhora e avaliação, extraído do processo 01616.2006.022.23.00-3 da 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis. **Av.11/52.894-18/10/2011** – auto de penhora, extraído do processo 2006.36.02.002780-1 da Execução Fiscal da Justiça Federal. **Av.13/52.894-16/05/2012** – auto de penhora, extraído do processo 4880-45.2011.4.01.3602 da Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal desta Comarca. **Av.14/52.894-16/05/2012** – auto de penhora, extraído do processo 3285-11.2011.4.01.3602 da Execução Fiscal da Vara Única de Justiça Federal desta Comarca. **Av.16/52.894-28/09/2012** – auto de penhora, extraído do processo 2007.36.02.000903-6 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. **Av.17/52.894-26/03/2013** – auto de penhora, extraído do processo 336-14.2011.4.01.3602 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. **Av.18/52.894-26/03/2013** – auto de penhora, extraído do processo 2006.36.02.002902-0 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. **Av.19/52.894-26/03/2013** – auto de penhora, extraído do processo 2006.36.02.000211-5 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. **Av.20/52.894-19/09/2013** – auto de penhora, extraído do processo 2006.36.02.002835-8 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. **Av.23/52.894-06/03/2014** – auto de penhora, extraído do processo 0003577-25.2013.4.01.3602 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. **Av.24/52.894-15/04/2014** – auto de penhora, extraído do processo 7869-81.2007.811.0003 da Ação de Execução Fiscal da 2ª Vara da Fazenda Pública de Rondonópolis. **Av.25/52.894-14/03/2016** – auto de penhora, extraído do processo 0000903-83.2015.5.23.0021 da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis. Até a data do leilão, poderá conter outros ônus recursos e causas pendentes na matrícula do imóvel. O interessado

deverá dar vistas, consultar os autos, visitar e vistoriar “in-loco” o bem, sendo que o mesmo será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Átrium/Plenário do Fórum da Comarca de Rondonópolis, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 2.299, Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, CEP 78.710-100, Fone (66) 3410-6100.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Um lote de terreno para construção sob n.º 04 da Quadra Comercial n.º 01, situado no loteamento denominado “Distrito Industrial de Rondonópolis”, zona urbana desta cidade, com área total de 96.000,00m² (noventa e seis mil metros quadrados), tendo a forma de um retângulo, dentro dos seguintes limites e confrontações: 480,00m divisando com a Rua M; 200,00m divisando com os módulos 03 e 05; 480,00m divisando com a Rua N; e 200,00m divisando com Avenida B. Matrícula n.º 52.894 do CRI de Rondonópolis/MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.193.799,97 (onze milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Valor será atualizado até a data da Praça/Leilão.

INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, publicado no DJe e no site do leiloeiro www.kleiberleiloes.com.br. A decisão, homologação ou não dos atos pertinentes a este leilão, compete ao juízo competente.

Rondonópolis/MT, 26 de Julho de 2017

Dra. Maria das Graças Gomes da Costa
Juíza de Direito